



## EDITAL Nº 071/2020-UAB/UFRR

A **COMISSÃO** nomeada pela Portaria nº 010/2020-UAB/DED/CAPES/UFRR, de 22 de outubro de 2020, no uso de suas atribuições, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público o edital de abertura de inscrições no processo de seleção para a contratação de BOLSISTAS para atuarem na modalidade de PROFESSORES FORMADORES nos Cursos de Licenciatura em Geografia a Distância – GEOEAD, de acordo com os termos das leis nº 11.273/2006 e nº 11.502/2007, da Resolução CD/FNDE nº 26, de 5 de junho de 2009, alterada pela Resolução CD/FNDE nº 8, de 30 de abril de 2010 e da Portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019.

### 1. DO OBJETIVO

1.1 O presente edital tem por objetivo selecionar BOLSISTAS para preencherem o quadro de Professores Formadores dos Cursos de Graduação na Modalidade de Educação a Distância – EaD, ofertados pelo Núcleo de Educação a Distância da Universidade Federal de Roraima – NEaD/UFRR, vinculados ao Programa Universidade Aberta do Brasil do Ministério da Educação, de acordo com as vagas descritas no item 3 deste edital.

### 2. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

2.1 A presente seleção de candidatos para o Quadro de Professores Formadores dos Cursos de Licenciatura será regida por este edital e será executada pelo Núcleo de Educação a Distância – NEaD/UFRR, por meio de comissão a ser designada pela Coordenação UAB/UFRR, especificamente para fins deste edital.

2.2 A aprovação neste processo seletivo simplificado não garante a imediata contratação e início das atividades, ficando a convocação do candidato classificado condicionada ao início das necessidades do NEaD/UFRR.

2.3 A seleção em questão não gera qualquer vínculo empregatício com o NEaD/UFRR, seja ele de natureza estatutária ou celetista, sendo apenas de caráter temporário na qualidade de bolsista da UAB/CAPES, podendo ser interrompido a qualquer tempo.

2.4 As atribuições, pré-requisitos e atividades dos bolsistas estão discriminadas neste edital.

2.5 Ao efetuar a inscrição, o candidato está ciente e declara concordância com os termos deste edital.

2.6 A participação do candidato servidor da UFRR no presente edital não implicará em redução da carga horária e/ou das atividades normalmente desempenhadas em seu Campus de origem.

2.7 O presente processo seletivo terá a participação restrita aos docentes concursados do quadro da Universidade Federal de Roraima, sendo que, no caso de não preenchimento das vagas, excepcionalmente, poderá ser admitida a participação de professores externos, através de novo edital.

2.8 O processo seletivo de que trata este Edital terá validade de 6 (seis) meses, prorrogáveis a cada 6 (seis) meses, até o limite máximo de 4 (quatro) anos, conforme a Portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019, de acordo com as necessidades do NEaD/UFRR.



### **3. DOS REQUISITOS GERAIS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE BOLSISTA**

3.1 Poderão concorrer às vagas ofertadas neste Processo Seletivo somente o candidato que atender, concomitantemente, os seguintes requisitos:

- a) ser integrante do quadro permanente da UFRR ou ser professor substituto ou professor visitante;
- b) atender a formação de acordo com a Área de Estudo de concorrência, conforme discriminado no item 4;
- e) atender a, pelo menos, um dos critérios para concessão de bolsa, de acordo com a Portaria CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017 e Portaria CAPES nº 139, de 13 de janeiro de 2017, e concordar com o valor da bolsa:
  - i) Professor Formador I: valor de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) concedido para atuação em atividades típicas de ensino, desenvolvimento de projetos, pesquisa e relacionadas aos cursos e programas implantados no âmbito do Sistema UAB, exigida experiência de 3 (três) anos no magistério superior.
  - ii) Professor Formador II: valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) concedido para atuação em atividades típicas de ensino, de desenvolvimento de projetos e de pesquisa, relacionadas aos cursos e programas implantados no âmbito do Sistema UAB, exigida formação mínima em nível de mestrado e experiência de 1 (um) ano no magistério superior.
- iii) candidato selecionado nas etapas estabelecidas neste edital assinará um Termo de Compromisso com o UAB/CAPES. Este Termo de Compromisso poderá ser consultado e baixado no sítio do NEaD, acessando o endereço: <https://www.nead.ufr.br/index.php/downloads/category/78-formularios-uab?download=603%3Atermo-de-compromisso-professor-formador>
- iv) No que se refere ao candidato que possua vínculo como “professor substituto ou visitante” da UFRR, estes poderá concorrer no Processo Seletivo de que trata este Edital desde que esteja com vínculo ativo durante todo o período de execução das disciplinas em que for atuar.
- f) Para concorrer às vagas, o candidato deverá, ainda, sob pena de eliminação e/ou desligamento da atividade, enquadrar-se no seguinte perfil:
  - i) Possuir habilidade e facilidade de acesso ao uso de computadores/recursos de conectividade à Internet (e-mail, chat, fórum, Ambiente Virtual de Aprendizagem, etc.).
  - ii) Ter disponibilidade de tempo para desenvolver atividades de docência na modalidade a distância.
  - iii) Ter disponibilidade para desenvolver as atividades de docência aos finais de semana.
  - iv) Ter disponibilidade para participar de cursos de formação, treinamentos e reuniões presenciais com a equipe do Núcleo de Educação a Distância (NEaD) e da Coordenação do Curso.
  - v) Ter disponibilidade, caso seja convocado, para ministrar aulas presenciais nos polos situados nos diversos municípios do estado de Roraima, em que a Universidade Federal de Roraima atua.

3.2 O candidato selecionado nas etapas estabelecidas neste edital assinará um Termo de Compromisso com o NEaD/UFRR.

3.3 O período mínimo de percepção da bolsa é de seis meses, podendo ser prorrogado por igual período, após a avaliação do bolsista pela equipe do NEaD/UFRR.

3.4 O bolsista deverá cumprir uma carga horária mínima de 20h/semanais junto ao curso ao qual foi selecionado como professor.

#### 4. DAS VAGAS

4.1 As vagas deste Edital estão distribuídas nas disciplinas descritas nos quadros abaixo, podendo cada candidato inscrever-se em uma disciplina, desde que não seja no mesmo período curricular:

##### Quadro I – Vagas para as Disciplinas do Curso de Licenciatura em Geografia à Distância

Período	Código	Disciplina	Vagas	Cadastro de Reserva
1º (reoferta)	GEOD195	Geologia Geral para Geografia	1	1
1º (reoferta)	PED405	História da Educação	1	1

4.2 A formação e experiência exigidas para cada componente curricular seguem nos quadros abaixo:

##### Quadro II – Formação e Experiência para as Disciplinas de Licenciatura em Geografia

Código	Disciplina	Formação/Experiência
GEOD195	Geologia Geral para Geografia	Graduação em Geologia e Pós-Graduação Geografia ou áreas afins
PED405	História da Educação	Graduação em Geografia ou Pedagogia com Pós-Graduação na área ou áreas afins

#### 5. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

5.1 Estará apto a participar da seleção, o candidato que preencher, concomitantemente, os seguintes requisitos:

- Possuir a formação e a experiência exigida nos termos do item 4.2 deste edital;
- Ter experiência mínima de 3 (três) anos no magistério superior ou titulação mínima de mestrado e ter experiência mínima de 1 (um) ano no magistério superior, ou vinculação a um programa de pós-graduação *Stricto Sensu*, ou pós-graduação *Stricto Sensu* concluída (nos termos das leis nº 11.273/06 e nº 11.502/07, e da Resolução CD/FNDE nº 26, de 5 de junho de 2009, alterada pela Resolução CD/FNDE nº 8, de 30 de abril de 2010); e
- Ter disponibilidade, mínima, de 20 horas semanais de trabalho, Boa Vista/RR.

5.2 Somente serão válidas as inscrições dos candidatos que atendam aos critérios contemplados na Resolução CD/FNDE nº 8, de 30 de abril de 2010, discriminadas no item 3.1 e no item 5.1 deste edital.

5.3 Será vedada a contratação e o pagamento de bolsas ao participante que possuir vinculação a outro programa (UAB, PARFOR, SECADI, PIBIDI, E-TEC, PRONATEC, etc) ou com bolsa de estudo cujo pagamento seja realizado pelo Sistema de Gestão de Bolsas (SGB) da CAPES – Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, com base na Lei nº 11.273/2006, exceto aos bolsistas vinculados a programas de pós-graduação no país, conforme Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 2, de 22 de julho de 2014.



## 6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 O candidato deverá se inscrever no período de 25/10/2020 até às 23h59min do dia 29/10/2020, exclusivamente através do link: <http://www.nead.ufr.br/formularios/>.

6.2. Todos os campos do formulário de inscrição deverão ser preenchidos com atenção. Não serão aceitas inscrições com formulário incompleto.

6.3. Para a inscrição ser considerada concluída, realizada a pré-inscrição “on line” o candidato deverá entregar no NEAD/UFRR, uma cópia dos seguintes documentos:

- a) Cópia do CPF e RG;
- b) Cópia do comprovante de residência atualizado;
- c) Cópia do Certificado e/ou Diploma dos níveis escolares apresentados;
- d) Curriculum Vitae (conforme modelo do Anexo I) ou Currículo Lattes;
- e) Documento que comprove experiência de acordo com os itens 3.1 e 4.1, que poderá ser cópia autenticada de Carteira Profissional ou Contratos de Trabalho ou Certidão e/ou Declaração de Tempo de Serviço;

6.4 O candidato que não apresentar a documentação solicitada terá sua inscrição indeferida;

6.5 A inscrição do candidato implica no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital;

6.6. A homologação da inscrição será feita por meio de divulgação da lista nominal, no site <http://www.nead.ufr.br>.

6.8 Não haverá cobrança de taxa de inscrição às vagas ofertadas por este processo seletivo.

## 7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1 O processo seletivo simplificado constará de uma etapa correspondente à análise da documentação.

7.2 Será feita a avaliação curricular somente dos candidatos que apresentarem os documentos dentro do período estabelecido por este edital e que tiverem suas inscrições homologadas.

7.3 A avaliação curricular terá caráter classificatório.

7.4 Para cada critério descrito será considerado apenas um título acadêmico.

7.5 Serão atribuídos pontos de acordo com os documentos apresentados, que valerão até 100 (cem) pontos para todos os cargos.

7.6 A documentação constante da avaliação curricular será a descrita a seguir, com a respectiva pontuação, válida para todos os cargos:

**Quadro III – Tabela de Pontuação Geral para a Análise Curricular**

DESCRIÇÃO	PONTOS
<b>Títulos Acadêmicos:</b>	
Diploma/certificado ou declaração de curso técnico na área	1,5
Diploma/certificado ou declaração de curso de graduação na área	2,5
Diploma/certificado ou declaração de curso de aperfeiçoamento na área, com carga-horária mínima de 180h	3,0



Diploma/certificado ou declaração de curso de aperfeiçoamento em EaD, com carga-horária mínima de 180h	4,0
Diploma/certificado ou declaração de curso de especialização na área, com carga-horária mínima de 360h	6,0
Diploma/certificado ou declaração de curso de especialista em EaD, com carga-horária mínima de 360h	8,0
Título de Mestrado na área	10
Título de Doutorado na área	15
<b>Experiência Docente:</b>	-
Experiência na docência na educação básica (máximo 5 anos)	1,5/semestre
Experiência na docência na educação profissional (máximo 5 anos)	1,5/semestre
Experiência na docência na educação superior (máximo 5 anos)	2,0/semestre
<b>Experiência no Ensino a Distância:</b>	-
Experiência no ensino a distância como tutor (máximo 5 anos)	2,0/semestre
Experiência no ensino a distância como professor (máximo 5 anos)	3,0/semestre

7.7 Na etapa de análise da documentação e currículo, se ocorrer empate, prevalecerão, sucessivamente, para efeito de classificação:

- Candidato com maior pontuação no ensino a distância;
- Candidato com maior pontuação em experiência docente;
- Candidato com maior pontuação em títulos acadêmicos;
- Candidato com maior idade.

## 8. DAS ATRIBUIÇÕES

8.1 Habilidades, Competências e Atribuições exigidas para professor formador:

a) Em relação às atribuições exigidas:

- Desenvolver as atividades docentes na capacitação de coordenadores, professores e tutores, mediante o uso de recursos e metodologias previsto no plano de capacitação;
- Participar das atividades de docência das disciplinas curriculares do curso;
- Participar de grupo de trabalho para o desenvolvimento de metodologia na modalidade a distância;
- Participar e/ou atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas na Instituição de Ensino;
- Desenvolver o sistema de avaliação de alunos, mediante o uso de recursos e metodologias previsto no plano de curso;
- Apresentar ao Coordenador de Curso, ao final da disciplina ofertada, relatório de desempenho dos estudantes e do desenvolvimento da disciplina;
- Desenvolver, em colaboração com o Coordenador de Curso, a metodologia de avaliação do aluno;
- Desenvolver pesquisa de acompanhamento das atividades de ensino desenvolvidas nos cursos na modalidade a distância;
- Elaborar relatórios semestrais sobre as atividades de ensino no âmbito de suas atribuições, para encaminhamento à DED/CAPES/MEC, ou quando solicitado.

b) Em relação às habilidades:

- Revisar os conhecimentos teóricos básicos e suas fundamentações referentes à disciplina;
- Desenvolver a capacidade de observação e crítica;
- Dominar técnicas laboratoriais concernentes a produção e aplicação do conhecimento;
- Utilizar com competência os recursos das tecnologias de comunicação de informação;



- Dominar a língua portuguesa e um idioma estrangeiro no qual seja significativa a produção e a difusão do conhecimento;
- Trabalhar de maneira integrada e contributiva em equipes multidisciplinares.

c) Em relação ao componente curricular:

- Elaborar módulo, com cerca de 80 a 100 páginas sobre o componente curricular, entregando-o, no máximo, 4 (quatro) meses antes da data de início da disciplina;
- Elaborar materiais para o ambiente virtual com entrega prevista em até um mês do início do semestre letivo;
- Conhecer as ferramentas/funcionalidades que possibilitem a construção/montagem dos ambientes das disciplinas do curso no AVA – Ambiente Virtual de Aprendizagem (plataforma Moodle);
- Cumprir, estritamente, o prazo de lançamento das disciplinas no ambiente virtual conforme cronograma desenvolvido pela Coordenação do Curso e/ou Coordenação Acadêmica;
- Saber configurar permissões, inserções de alunos/professores, ocultar/mostrar atividades, gerenciar prazos das atividades virtuais dentre outras funcionalidades da plataforma Moodle;
- Acompanhar os prazos das correções de trabalhos e avaliações caso estes sejam realizados pelos tutores;
- Planejar, desenvolver e avaliar a aplicabilidade de novas metodologias de ensino no ambiente virtual de seu componente curricular;
- Planejar aula/atividades em encontros presenciais;
- Ministrar aula em encontros presenciais, sendo pelo menos uma vez em cada polo, demonstrando disponibilidade de agenda para viagens de 2 a 3 dias aos polos de ensino do curso, durante a semana e finais de semana, se for o caso;
- Planejar, desenvolver e utilizar mídias de ensino adequadas a cada disciplina;
- Realizar *chats* com os estudantes, sempre que necessário;
- Revisar, alterar e/ou criar material didático referente ao conteúdo das disciplinas, sempre que solicitado pela Coordenação Pedagógica/Acadêmica;
- Revisar, alterar e/ou elaborar atividade avaliativa referente ao conteúdo das disciplinas, inclusive a avaliação presencial, disponibilizando os gabaritos para dar suporte aos tutores;
- Corrigir as avaliações, ou permitir que estas sejam corrigidas pelo tutor presencial, desde que as mesmas venham com espelho de resolução e barema;
- Nos casos em que o aluno solicite reavaliação de prova, a responsabilidade pela revisão será do próprio professor da disciplina;
- Lançar as notas e médias finais por polo/disciplina no sistema de notas da UFRR, obedecendo estritamente o prazo previsto no calendário acadêmico da instituição;
- Mediar fórum “tira dúvidas” para os tutores;
- Mediar o processo de aprendizagem dos estudantes ao longo do curso;
- Conhecer o cronograma de estudo e de avaliações da turma sob sua responsabilidade;
- Orientar os estudantes na busca das informações necessárias para a construção do conhecimento e para o alcance da autonomia;
- Acompanhar e dirimir as dúvidas dos estudantes nas atividades realizadas através do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), certificando-se de que aquelas tenham sido sanadas;
- Encorajar e auxiliar os estudantes na busca de informações adicionais nas mais diversas fontes de informação: bibliotecas virtuais, endereços eletrônicos, bibliotecas, etc.;
- Participar dos encontros presenciais (reuniões e/ou oficinas) promovidos pela Coordenação Geral do NEaD/UFRR ou outra Coordenação a que o professor esteja subordinado;



- Elaborar, no mínimo, três avaliações para aplicação presencial.
- Verificar a postagem de notas das atividades pedagógicas do curso na plataforma Moodle, por parte dos tutores presenciais e a distância, de acordo com o prazo estabelecido pela Coordenação;
- Ter disponibilidade para participar de reuniões semanais, quinzenais e/ou extraordinárias, convocadas pela Coordenação do Curso;
- Acessar diariamente o AVA (plataforma Moodle) e dar retorno à Coordenação, tutores e alunos em até 24h;
- Comunicar, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, à Coordenação do Curso, o interesse em desligar-se da função. Neste caso, o próximo colocado deste certame assumirá a função.

## 9. DOS RECURSOS

9.1 Admitir-se-á um único recurso por candidato contra a pontuação da análise curricular, devidamente fundamentado.

9.2 O formulário de recurso contra a análise curricular encontra-se no anexo III deste edital.

9.3 O prazo para a interposição de recurso consta no item 10 deste edital.

9.4 O recurso deverá ser protocolado pelo candidato por meio dos endereços eletrônicos [nead@ufrr.br](mailto:nead@ufrr.br) ou [broueadufr10@gmail.com](mailto:broueadufr10@gmail.com).

9.6 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos fundamentados, que apontem as circunstâncias que os justifiquem e forem interpostos dentro do prazo estabelecido neste edital.

9.7 O recurso interposto fora do prazo não será aceito, sendo considerado, para tanto, a data do protocolo.

9.8 O resultado do recurso estará à disposição do interessado no sítio [www.nead.ufrr.br](http://www.nead.ufrr.br) e no mural do NEaD/UFRR.

## 10. DO CRONOGRAMA

10.1 O processo seletivo de que trata este edital desenvolver-se-á conforme o cronograma de atividades apresentado no quadro abaixo:

Datas	Etapas do Processo Seletivo
26/10/2020	Publicação do edital no sítio <a href="http://www.nead.ufrr.br">www.nead.ufrr.br</a> e no mural do NEaD/UFRR
26 a 29/10/2020	Período de inscrição
30/10/2020	Homologação das inscrições (No sítio <a href="http://www.nead.ufrr.br">www.nead.ufrr.br</a> e no mural do NEaD/UFRR)
03/11/2020	Interposição de recurso sobre o indeferimento da inscrição
04/11/2020	Resultado da interposição de recurso
04/11/2020	Análise curricular realizada pela Comissão de Avaliação
04/11/2020	Resultado Preliminar da análise curricular
05/11/2020	Interposição de recurso a análise curricular
06/11/2020	Publicação do resultado do Recurso a Análise Curricular
06/11/2020	Resultado Final
09/11/2020	Convocação para a assinatura do Termo de Compromisso

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A inexatidão das declarações e irregularidades de documentos constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA  
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL**



11.2 É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seus endereços residencial e eletrônico, durante o processo de seleção. O NEaD/UFRR não se responsabiliza por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

11.3 A aprovação do candidato na seleção não implicará obrigatoriedade da sua admissão, cabendo à Coordenação Geral do NEaD/UFRR o direito de convocar os candidatos de acordo com as suas necessidades, na estrita observância da ordem classificatória.

11.4 Ainda que classificado, o candidato que não possuir disponibilidade de atuar nos termos estabelecidos neste edital, não poderá assumir a vaga a que concorreu.

11.5 O não pronunciamento do candidato convocado, no prazo estabelecido para esse fim, autorizará o NEaD/UFRR a excluí-los do processo de seleção e convocar o próximo candidato classificado, conforme a ordem de classificação neste processo seletivo.

11.6 Os casos omissos serão julgados pelo Conselho Deliberativo do NEaD/UFRR.

Boa Vista/RR, 26 de outubro de 2020.

**PROFA. LUCIANA DINIZ CUNHA  
PRESIDENTE**

PORT. Nº 10/2020 – UAB/DED/CAPES/UFRR

**PROF. CARLOS SANDER  
MEMBRO**

PORT. Nº 10/2020 – UAB/DED/CAPES/UFRR

**Profa. Elizangela da Silva Barbosa Ramos  
Membro**

PORT. Nº 10/2020 – UAB/DED/CAPES/UFRR



## ANEXO I – MODELO DE CURRÍCULO SIMPLIFICADO

### 1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

- 1.1 Nome
- 1.2 Filiação
- 1.3 Data de nascimento: dd/mm/aaaa
- 1.4 Estado civil
- 1.5 Endereço residencial
- 1.6 Endereço para correspondência
- 1.7 E-mail
- 1.8 Telefone fixo para contato (DDD) – (oito dígitos)
- 1.9 Telefone celular para contato (DDD) – (nove dígitos)
- 1.10 Fax para contato (DDD) – (oito dígitos)
- 1.11 CPF
- 1.12 RG
- 1.13 Emprego atual (local, endereço)

### 2. TITULAÇÃO E FORMAÇÃO ACADÊMICA

- 2.1 Curso(s) de graduação – Instituição – Ano de conclusão
- 2.2 Curso(s) de pós-graduação – Instituição – Ano de conclusão
- 2.3 Curso(s) de aperfeiçoamento/formação na área de educação – de 180h ou mais – Instituição – Ano

### 3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- 3.1 Tempo de experiência profissional
- 3.2 Estágio extracurricular (início e término, área e local de estágio)
- 3.3 Minicursos ministrados (tema, local e data)
- 3.4 Monitoria (em quê, tempo de duração, instituição, ano)
- 3.5 Tutoria (em quê, tempo de duração, instituição, ano)
- 3.6 Participação em projetos – (título projeto, tempo de duração, tipo de participação)

